

Poder Judiciário Justiça Comum Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2024076974 (PA-TJ)

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da Comarca de Alagoa Nova, requisitando pagamento de honorários em favor de Felipe Gadelha Queiroga, pela perícia realizada no processo n. 0800126-94.2023.8.15.0041,

MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA, em face do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Data da Autuação: 27/06/2024

Parte: Felipe Queiroga Gadelha e outros(1)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA FÓRUM TAVARES CAVALCANTI RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB TELEFONE: (83) 3365-1123

REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que o(a) Senhor(a) FELIPE QUEIROGA GADELHA aceitou o encargo de Perito Grafotécnico/Grafoscópico, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo a despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA é beneficiário(a) da Justiça Gratuita, conforme decisão proferido no ID 69422402 dos autos processuais.

1 - DADOS GERAIS DO PROCESSO:

- 1.1 Processo Judicial: 0800126-94.2023.8.15.0041
- 1.2 Classe: Procedimento Comum
- 1.3 Assunto: Empréstimo Consignado
- 1.4 Unidade judiciária requisitante: VARA ÚNICA DE ALAGOA NOVA
- 1.5 Comarca: Alagoa Nova
- 1.6 POLO ATIVO

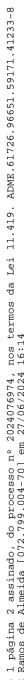
NOME: MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA CPF: 043.329.174-56

1.7 POLO PASSIVO

NOME: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. CNPJ: 07.207.996/0001-50

2 - DADOS GERAIS DA PERÍCIA:

- 2.1 6 OUTRAS
- 2.2 Natureza: 6.3 OUTRAS
- 2.3 Característica: LAUDO PERICIAL GRAFOTÉCNICO EM CONTRATO BANCÁRIO
- 2.4 Eronildo José Pereira2.5 Valor Limite (R\$): 398,812.6 Valor arbitrado: 398,81
- 3 DADOS DO PERITO:
- 3.1 Nome: FELIPE QUEIROGA GADELHA
- 3.2 Endereço: Rua Professor Francisco de Oliveira Porto, 21, apto. 1501, Edf. Royal Luna, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58033-390
- 3.3 Telefone: (83) 99332-2907





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA FÓRUM TAVARES CAVALCANTI RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB TELEFONE: (83) 3365-1123

3.4 CPF: 021.205.144-02
3.5 Banco do Brasil S.A.
3.6 Código Banco: 001
3.7 Agência: 3396-0
3.8 Conta: 17354-1
3.9 Tipo Conta: Corrente

3.10 Inscrição PIS/PASEP: 12617929444

SEGUE EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO:

- 1. ID69422402 DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DESTA COMARCA;
- 2. CERTIDÃO DE ENTREGA DO LAUDO PERÍCIAL NESTA SERVENTIA.

Alagoa Nova, 25 de junho de 2024.

DIEGO VIRGINIO DE SOUZA SANTOS AUXILIAR JUDICIÁRIO Matrícula Nº 478.914-8 ERONILDO JOSÉ PEREIRA Juiz (a) de Direito

25/06/2024

Número: 0800126-94.2023.8.15.0041

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova**

Última distribuição : 15/02/2023 Valor da causa: R\$ 9.236,96

Assuntos: Empréstimo consignado

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA (AUTOR)	ISRAEL DE SOUZA FARIAS registrado(a) civilmente como
	ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (REU)	ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

		Documentos	
Id	Data da Assinatura	Documento	Tipo
694 40	22 27/02/2023 07:31	<u>Decisão</u>	Decisão



PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800126-94.2023.8.15.0041

DECISÃO

Vistos, etc.

Defiro a Gratuidade requerida.

Passo a decidir sobre o pedido de Tutela Antecipada.

Fazendo uma cognição sumária dos fatos aventados pela parte autora na sua inicial, não vislumbro presente requisito autorizador da tutela de urgência de natureza antecipada. Para a concessão desta, deve o interessado demonstrar o perigo de dano e a probabilidade suficiente de que faz jus ao direito pretendido.

No caso, não restou evidenciada, *prima facie*, a probabilidade do direito, na medida em que existe uma dificuldade lógica na demonstração de um fato negativo, ou seja, não há como o magistrado firmar convencimento, em sede de análise estrita, que o autor não celebrou contrato de empréstimo consignado, sendo imprescindível oportunizar ao promovido, em sede contestação, a juntada da documentação pertinente.

Ademais, o contrato em questão é datado 2021 e apenas em 2023 a parte autora acionou o Judiciário.

Isto posto, diante da ausência de requisito inserto no art. 300 do CPC, **INDEFIRO o requerimento de tutela antecipada**.

Cite-se, eletronicamente, o promovido para, no prazo de 15 (trinta) dias, manifestarem-se acerca da possibilidade de conciliação, deduzindo, se for o caso, os seus termos minuciosamente, e para apresentarem respostas, sob pena de revelia.

O réu poderá apresentar contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação.

Intime-se a parte autora, através de seu advogado.

Nos termos do art. 102 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, serve a presente decisão como mandado de intimação.

Cumpra-se.

ALAGOA NOVA, data do registro eletrônico.

ERONILDO JOSÉ PEREIRA



Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA FÓRUM TAVARES CAVALCANTI RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB TELEFONE: (83) 3365-1123

CERTIDÃO DE ENTREGA DE LAUDO.

EU, DIEGO VIRGINIO DE SOUZA SANTOS, Auxiliar Judiciário da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova, Paraíba, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, o perito **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, nomeado nos autos do processo 0800126-94.2023.8.15.0041, procedeu com a entrega do laudo pericial em cartório na data de 24 de junho de 2024.

O referido é verdade.

Alagoa Nova, PB, 25 de junho de 2024.

DIEGO VIRGINIO DE SOUZA SANTOS AUXILIAR JUDICIÁRIO Matrícula: 478.914-8 Poder Judiciário da Paraíba Vara Única de Alagoa Nova

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800126-94.2023.8.15.0041

DECISÃO

Vistos, etc.

encargo.

Determino de oficio a realização de perícia nas assinaturas que dizem ser da autora.

Nomeio o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, fone (83)993322907); email: fqueirogagadelha@gmail.com. para fazer a perícia na assinatura da parte autora, na forma pleiteada pelo promovente.

Fixo o valor da perícia em R\$ 391,88 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos do Ato da Presidência nº 43/2022, a ser pago pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

Intime-se o perito da presente decisão para, no prazo de 15 (quinze dias, informar se aceita ou não o

Uma vez certificado, na presente ação o decurso do prazo assinalado ao perito para aceitação do encargo, nos termos do art. 1º do Ato 99/2017, abra-se processo administrativo eletrônico para pagamento dos honorários periciais, mediante ofício dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, requisitando RESERVA ORÇAMENTÁRIA, no valor anteriormente arbitrado.

Em observância ao art. 7º da Resolução nº 09/2007, de 21 de junho de 2017 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, informe-se: o nome do processo, nome das partes e respectivos CPF da parte autora ou o CPF/CNPJ do médico perito; o valor da perícia; o número da conta bancária do perito para crédito; natureza e características da perícia desempenhada pelo perito; declaração expressa de reconhecimento do direito à gratuidade judiciária; certidão de entrega do laudo pericial em cartório; endereço, telefone e inscrição no INSS do perito, caso tenha.

Intimem-se as partes, através de seus advogados para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem quesitos e assistentes técnicos.

Após os procedimentos, intime-se o perito para fazer a perícia no prazo de 30(trinta) dias, devendo acostar aos autos o Laudo Pericial, no mesmo prazo.



28/06/2024

Número: 0800126-94.2023.8.15.0041

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: Vara Única de Alagoa Nova

Última distribuição: 15/02/2023 Valor da causa: R\$ 9.236,96

Assuntos: Empréstimo consignado

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA (AUTOR)	ISRAEL DE SOUZA FARIAS registrado(a) civilmente como
	ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (REU)	ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

		Documentos	
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92582 550	24/06/2024 21:34	LAUDO PERICIAL	Petição (3º Interessado)

<mark>QG</mark> Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA - PB.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, brasileiro, casado, Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0800126-94.2023.8.15.0041 – MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA (AUTORA) X BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (RÉU), vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

> Banco do Brasil

Agência:3396-0

Conta Corrente:17354-1

Caixa Econômica Federal

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 00005635-3

PIS/PASEP: 126.17929.44.4

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 24 de junho de 2024.

Felipe Queiroga Gadelha

Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses

Perito Nomeado

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 genericias@gmail.com / @ggpericias Processo 0800126-94.2023.8.15.0041





Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA - PB.

PROCESSO Nº 0800126-94.2023.8.15.0041

AUTORA: MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

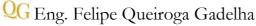
PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

	ÍNDICE	PÁGINA
1	SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO	3
2	DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS	4
3	DAS ASSINATURAS PADRÕES	4
4	DO OBJETIVO DOS EXAMES	5
5	TIPO DE EXAME	5
6	MÉTODO	5
7	DOS EXAMES	5
8	Confronto Grafoscópico de Autenticidade	7
9	QUESITOS	11
10	CONCLUSÃO	12
10	BIBLIOGRAFIA	12

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 agpericias@gmail.com / @@qgpericias

Processo 0800126-94.2023.8.15.0041



Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

FELIPE QUEIROGA GADELHA, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde foram questionadas as assinaturas encontradas nos documentos: CCB nº.816619784-1, Data:25/05/2021 (id. 70619408 - Págs. 1 e 8), e Declaração de Residência, Data: 25/05/2021 (id. 70619408 - Pág. 9), juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

1. SÍNTES<mark>E DO</mark> OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde foram questionadas as assinaturas (manuscritos) encontradas nos documentos retromencionados.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumpri-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciência. Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me dos documentos constantes dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.

Isto posto, as Assinaturas Questionadas foram confrontadas com os Padrões de Assinaturas Coletadas em documentos oficiais (Cédula de Identidade e outros) constante dos autos que a parte Autora firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>quericias@gmail.com</u> / (a) (qgpericias Processo 0800126-94.2023.8.15.0041



QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

2. DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS

O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo **03 (três)** assinaturas (**manuscritos digitalizados**) encontradas nos documentos questionados em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

Os documentos onde constam as Assinaturas Questionadas **não foram apresentados em originais**. Assim pude analisar as características "macroscópicas" da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), "Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental".

ASSINATURAS QUESTIONADAS

Muria de Car made Surgestionsa

Assinatura questionada 01(AQ 01- CCB nº.816619784-1, Data:25/05/2021, sob id. 70619408 - Pág. 1)

Maria damo de souza de n

Assinatura questionada 02(AQ 02- CCB nº.816619784-1, Data:25/05/2021, sob id. 70619408 - Pág. 8)

Mario decemo de Souza Timo

Assinatura questionada 03(AQ 03- Declaração de Residência, Data: 25/05/2021, sob id. 70619408 - Pág. 9)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @qgpericias Processo 0800126-94.2023.8.15.0041



Num. 92582550



Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Datiloscópico

Grafotécnico Documentoscópicos

3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

ASSINATURAS PADRÕES

Assinatura Padrão 01 (AP 01 – RG nº. 2.195.504, Data: 08/05/2009, sob id.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 gepericias@gmail.com / @ @qgpericias Processo 0800126-94.2023.8.15.0041



QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

4. DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURAS QUESTIONADAS (MANUSCRITOS IMPRESSOS) — partiram do punho escritor da <u>Sra. MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA</u>.

5. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos das Assinaturas Questionadas e nas Assinaturas Padrões.

6. MÉTODO

Para a realização do exame em te<mark>la o Per</mark>ito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

7. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação da (assinatura questionada e padrões), iniciou-se os exames das assinaturas perquiridas utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificando-se as convergências e divergências entre os aspectos genéticos de formas.

1 Agênese ou grafotécnica estuda como se formamos traços, as letras e os vocábulos. Está relacionada comos movimentos executados pelo punho no momento em que a escrita é produzida

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / (a) qqpericias

Processo 0800126-94.2023.8.15.0041



6



Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

NEGATIVO DE AUTORIA GRAFICA (AQ'S x AP'S)

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade das Assinaturas Questionadas (AQ'S) e as firmas selecionadas como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:

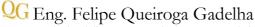
			QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUDI	CADAS (P)
				Confrontações
sc	1	Aspecto Geral da escrita		Divergente
Ordem Geral SUBJETIVOS	2	Velocidade		Divergente
UBJE	3	Pressão		PREJUDICADA
rals	4	Dinam	ismo Gráfico (velocidade + <mark>pressão)</mark>	Divergente
ı Geı	5	Ritmo		Divergente
rden	6	<u>Proj</u> eç	ão da escrita (velocidade + rit <mark>mo + di</mark> reção)	Divergente
ō	7	Grau d	e habilidade do punho escre <mark>vente</mark>	Divergente
	8	Andan	nento Gráfico	Divergente
	9	Inclina	ção da escrita	Divergente
	10	Inclina	ção axial	Divergente
	11	Alinha	mento gráfico (linha de <mark>pauta i</mark> maginária)	Divergente
	12	Proporcionalidade de espaçamentos		Divergente
		12.1	Interlineares	Divergente
vos		12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	Divergente
Ē				Divergente
Ordem Geral OBJETIVOS		12.3	Interliterais	Divergente
Gera		12.4	Intergramáticos	Divergente
em (13	Calibre		Divergente
Ord	14	Comportamento das passantes		Divergente
	15	Disposição no contexto		Divergente
	16	Desenvolvimento lateral		Divergente
	17	Relaçõ	es de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas)	Divergente
	18	Propor	rcionalidade das minúsculas	Divergente
	19	Situação dos gramas em relação à linha de pauta		Divergente
	20	Valore	s angulares e curvilíneos	Divergente
ica	21	Ataque	es	Divergente
nét	22	Remat	es	Divergente
foci	23	MORF	OCINÉTICA	Divergente
Grafocinética	24	Idiogra	afinetismos	Divergente

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 agpericias@gmail.com / @@qgpericias Processo 0800126-94.2023.8.15.0041





Num. 92582550



Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

Nas Assinaturas Questionadas nos documentos retromencionados e nas Assinaturas Padrões indicam as **divergências** de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

ASSINATURAS QUESTIONADAS



ASSINATURAS PADRÕES

Assinatura Padrão 01 (AP 01 – RG nº. 2.195.504, Data: 08/05/2009, sob id. 90425354 - Pág. 2)

Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Propuração Data: 04/02/2023, sob id. 69197495 - Pág. 1)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @qgpericias Processo 0800126-94.2023.8.15.0041



QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico

Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Documentoscópicos

- 1. Aspecto geral da escrita As Assinaturas Questionadas Divergentes com as Assinaturas Padrões;
- 2. Velocidade Gráfica As Assinaturas Questionadas apresentam dinamismo incompatíveis com as Assinaturas Padrões;
- 3. Ritmo Gráfico constatação de ritmo gráfico nas Assinaturas Questionadas incompatíveis com as Assinaturas Padrões;
- 4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente²- Incompatibilidade das Assinaturas Questionadas com as Assinaturas Padrões;
- 5. Pressão³ da escrita não pude verificar;
- 6. Desenvolvimento horizontal da escrita Divergente nas Assinaturas Questionadas comparando com os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 7. Comportamento das passantes⁴ superiores se apresentam de acordo na confrontação entre as questionadas e as padrões Divergente com as Assinaturas Questionadas comparando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 8. Ataques: Divergências encontradas em diversos pontos de ataque das Assinaturas Questionadas comparando com os padrões de ataques em confrontação com as Assinatura Padrões;
- 9. Remates: Divergências encontradas em diversos pontos de saída das Assinaturas Questionadas com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 10. Inclinação da escrita Divergente. As Assinaturas Questionadas apresentam diferentes padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 11. Proporção entre letras e passantes superiores Divergente. As Assinaturas Questionadas apresentam diferentes padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 12. Momentos gráficos Divergentes. As Assinaturas Questionadas apresentam diferentes momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões;

Momentos Gráficos				
Palavra	Assinaturas Questionadas	Assinaturas Padrões	Confrontação	
MARIA	1	4/3	Divergente	
DO	1/2	1	Divergente	
CARMO	2/1	3	Divergente	
DE	1	1	Convergente	
SOUZA	3/2	4/3	Divergente	
LIMA	2	3	Divergente	

⁴ Passantes: Letras que extrapolem o tamanho normal dos gramas.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 qgpericias@gmail.com/ (@ @qgpericias

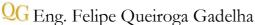
Processo 0800126-94.2023.8.15.0041



Mum. 92582520 - Mun Goden Tax

² Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente: tais características são intrínsecas de pessoas que já dominama escrita, elas não podem ser confundas coma beleza da caligrafia, mas sim como dinamismo com que o sujeito temao lançar sua escrita no suporte;

³ Pressão da escrita: determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçado



Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

13. Dentre as inúmeras divergências observadas quanto a morfologias gráficas⁵ ou morfogênese nas Assinaturas Questionadas em confrontação com as Assinaturas Padrões, destaco: as letras "M" e "r" da palavra "Maria", as letras da sílaba "Car" da palavra "Carmo", as letras da sílaba "za" da palavra "Souza", e as letras da sílaba "Li" da palavra "Lima";

ASSINATURAS QUESTIONADAS



ASSINATURAS PADRÕES



- - Ponto de ataque (entrada);
- → Ponto de arremate (saída).

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 ggpericias@gmail.com / @@qgpericias Processo 0800126-94.2023.8.15.0041



⁵ Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

8. QUESITOS

- 8.1 Do Juízo (não vislumbrado nos autos)
- 8.2 Parte Autora apresentou quesitos, conforme id.91877488, quais sejam:
- 1 Comparadas as assinaturas e a rubrica questionadas, em época contemporânea, pode se afirmar guardarem elas evidentes diferenças formais?

Resposta: Sim.

2 - Penetrando-se na intimidade dos lançamentos nota-se as divergências entre ataques e remates dos traços?

Resposta: Sim.

3 - Pode-se afirmar serem antagônicas as construções morfogenéticas dos manuscritos contraditados?

Resposta: Sim.

4 - Pede-se aos senhores peritos que forneçam um quadro das coincidências e das divergências dos EOGs (Elementos de Ordem Geral), quer objetivos, quer subjetivos?

Resposta: Fornecido.

5 - São falsos os lançamentos questionados?

Resposta: Sim.

6 - Examinando-se o contrato de abertura de crédito, juntados pelo promovido de ID. 70619408, podem os senhores peritos dizerem, se há linearidade vertical entre as letras encontradas no documento sob análise, e, aquelas respeitantes a **MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA**, sua identidade, CPF e endereço, que aparecem ali?

Resposta: Não.

7 - Há diferença entre a impregnação de tinta carbonada, entre os escritos do documento analisado e os referentes a MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA?

Resposta: Não identificado.





Num. 92582550



QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha Engenharia Civil Engenharia Segurança do T

Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

8 - Podem os senhores Peritos afirmarem se esses lançamentos de MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA foram escritos e/ou elaborados na mesma oportunidade dos demais?

Resposta: Sim.

8.3 Parte Ré (não vislumbrado nos autos)



Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 qepericias@gmail.com / @ @qgpericias

Processo 0800126-94.2023.8.15.0041



Num. 92582550 - P

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

9. CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados nas Assinaturas Padrões coletadas nos autos em confrontação com as Assinaturas Questionadas apresentadas nos documentos: CCB nº.816619784-1, Data:25/05/2021 (id. 70619408 - Págs. 1 e 8), e Declaração de Residência, Data: 25/05/2021 (id. 70619408 - Pág. 9), permitiram-me emitir à seguinte conclusão:

As Assinaturas Questionadas não correspondem à firma normal da Autora.

10.BIBLIOGRAFIA

Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2014.

Feuerharmel Samuel Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2017.

João Pessoa, 24 de junho de 2024.

FELIPE QUEIROGA GADELHA **PERITO GRAFOTÉCNICO**

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias Processo 0800126-94.2023.8.15.0041



Num. 92582550 -



🧵 Tribunal de Justiça da Paraíba - SIGHOP - [versão 1.1.4.1]

Página Inicial ▶ Peritos (/sighop/index.jsf)

Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa: Física Jurídica Nome completo: * Data nascimento: * Sexo: * Alterar foto Felipe Queiroga Gadelha 25/08/1975 Masculino Nome Social: Órgão: * CPF: * Identidade: * INSS/PIS/PASEP: * Escolaridade: * Tipo: * 021.205.144-02 1792045 SSP PB 12617929444 PIS/PASEP Pós-graduação Nome da mãe: * Nome do pai: Raimundo de Paiva Gadelha Filho Irinete Queiroga Gadelha Email: * Telefone: * Tornar dados de contato (83) 99332-2907 qqpericias@gmail.com públicos

SIGHOP

Municípios de atuação: *

Profissão * Profissão Área de Atuação N° Registro Opções Avaliador de Bens Em todo o Estado da 8 1601639830 Paraíba Imóveis Em todo o Estado da Engenheiro Civil 1601639830 8 Paraíba Engenheiro de Perícias de 8 Segurança do Insalubridade e 1601639830 Trabalho Periculosidade Documentoscopia e / 8 Grafocopistas 1601639830 Grafotecnia

Água Branca	Aguiar	Alagoa Grande	Alagoa Nova	
Alagoinha	Alcantil	Algodão de Jandaíra	Alhandra	•

Endereço *			
CEP * 58033-390 Não sei o CEP			
Estado *	Município / Localidade *		Bairro 😯
Paraíba (PB)	João Pessoa		Brisamar
Logradouro *		Número * ?	Complemento
R. Professor Francisco Oliveira Porto		21	apt 1501, Edifício Royal Luna

Adicionar profissão

Arquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	8
Comprovante de Residência	8
Curriculum Vitae	•
Diploma Engenheiro Civil	8
Habilitação RG e CPF	
Pos Graduação em Avaliações e Pericias IBAPE	8
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	•
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	8
Registro CREA PB	•
RG	8

Gravar cadastro

SIGHOP

Banco: *		
Banco do Brasil S.A.		
Agência: *	Conta: *	Tipo conta: *
33960	173541	Corrente





Poder Judiciário do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2024.076.974

Requerente: Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Grafocopista

Trata-se de requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do Perito Grafocopista Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0800126-94.2023.8.15.0041, movida por MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA, CPF 043.329.174-56, em face de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, CNPJ 07.207.996/0001-50, perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 de março de 2021, que teve os valores do anexo I atualizados pelo Ato da Presidência nº 43/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 21 de Setembro de 2022, disciplinou, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, §3º, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial às fls.10/22, dos presentes autos.

Consultando o Sistema de Cadastro de Peritos deste Tribunal – SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Felipe Queiroga Gadelha, encontra-se em situação de ativo.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do Perito Grafocopista Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 80800126-94.2023.8.15.0041, movida por MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA, CPF 043.329.174-56, em face de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, CNPJ 07.207.996/0001-50, perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de junho de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

28/06/2024

Número: 0800126-94.2023.8.15.0041

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova**

Última distribuição : 15/02/2023 Valor da causa: R\$ 9.236,96

Assuntos: Empréstimo consignado

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Procurador/Terceiro vinculado
ISRAEL DE SOUZA FARIAS registrado(a) civilmente como ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)
ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO)

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92831 920	28/06/2024 10:42	honorários periciais. autorização da despesa	Comunicações